



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

LEI MUNICIPAL Nº 1392, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.386, DE 27 DE
AGOSTO DE 2024".

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro de dotações de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 1.386, de 27 de agosto de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO	02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	02.07.40 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNÇÃO	08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO	241 Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0601 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
AÇÃO	1642 Obras de reformas/adequações/Lar Boa Esperança/Inquérito Civil nº MPMG-0672.06.000005-2
NATUREZA DA DESPESA	4.4.50.51.00
VALOR	R\$80.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 10 de setembro de 2024.

Fabrcio A Magalhaes
Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Data 10 / 09 / 2024

Local: Quadro de avisos

Ass: Luice

Nome: Luice

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel. (31) 3718-1255